



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 0095/84
fls. 02 *Manoel*

Ofício nº 356/GP/RO/84

Em, 10 de Abril de 1.984.

Prezado Senhor,

Apraz-nos encaminhar a V.Excia., o Projeto de Lei nº 038 de 09 de Abril de 1.984, que pede autorização para contrair empréstimo no valor de Cr\$=40.000.000,00, junto ao Banco do Estado de Rondônia - BERON e que será destinado a complementar o valor de Cr\$=86.041.554,00 para aquisição de uma motoniveladora "Caterpillar", a fim de que receba a douda análise e apreciação dessa Augusta Casa.

Solicitamos, outrossim, que seja emprestada urgência à apreciação e deliberação da presente matéria, consoante faculta o art. 25, do Decreto Lei nº 06, de 31 de Dezembro de 1.984.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cicero Bartolomeu de Araújo
CHEFE DE GABINETE
Dec. 129 de 22-11-83 - Cad. 31.608

EXMO SR.

ELIAS MADALÃO

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

Recebi
Em 11-04-84

SÃO PAULO

PIRACICABA

Av. das Nações Unidas, 22.540 (CEP 04795)
 Caixa Postal, 8239 (01000 - São Paulo - SP)
 Fone: (011) 247-1011 PABX - Telex: 011-21496 e 011-22824
 Endereço Telegráfico: CATERPILAR

Estrada SP-304, s/nº (Km 157) Distrito Unileste
 Caixa Postal, 330 (13400 - Piracicaba - SP)
 Fone: (0194) 33-5006 PABX - Telex: 191030
 Endereço Telegráfico: CATERPILAR

Proc. n.º 0095/84
 fls. 03 *Manoel*

São Paulo, 07 de janeiro de 1983.

À
 LION AMAZÔNIA S.A.
 Estrada do Aleixo, 5235, km 5
 Manaus - AM

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas, como documento de qualificação, declaramos que a LION AMAZÔNIA S.A. é nossa revendedora autorizada dos produtos Caterpillar no território compreendido pelos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Território Federal de Roraima.

Nessa qualidade, a LION AMAZÔNIA S.A. é a única revendedora no território acima descrito para quem, e para cujos clientes, mediante pedidos por ela coletados e por nós aceitos, vendemos os produtos de nossa fabricação. A LION AMAZÔNIA S.A. é ainda a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no mesmo território acima descrito.

Atenciosamente,
 CATERPILLAR BRASIL S.A.

11.º CARTÓRIO DE NOTAS

ANTIGO TABELIONATO VEIGA
 SÃO PAULO - RUA LIBERIO BADARÓ N.º 203 - LOJA G
 ESCRIVÃO
 ANTONIO G. LE SOUZA JR.
 CE. MAIOR
 NICOLA BERTONI

Recebido por assinatura a f.º *1000*

WFT/mo.

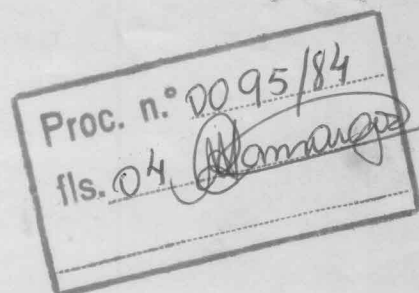
S. PAULO, 07 de Janeiro de 1983

EM 11.º DE JANEIRO DE 1983
 PAULO

Receber
 em 11-01-84
10



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM N. 40

DE 09 DE ABRIL DE 1 984

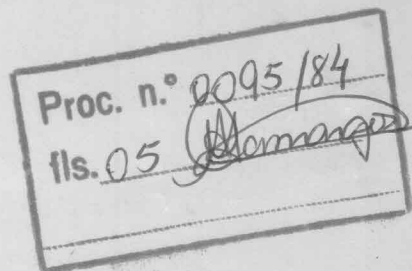
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OES
TE.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Honra-nos, sobretudo, encaminhar até a esta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei n. 38, de 09 de abril de 1984, que trata da autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal / para contrair empréstimo no valor de Cr\$40.000.000,00(quarenta ' milhões de cruzeiros), junto ao Banco do Estado de Rondonia - B E R O N, a título de operação de crédito por antecipação da receita, vinculando-o ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F P M, " ex vi " do consentimento emanado do preceito constitucional, artigo 62, § 2º e cuja quitação será efetuada em cinco ' (05) parcelas de igual valor, acrescidos os juros e serviços ' da dívida, dentro do exercício financeiro em que se constituir.

Objetiva este empréstimo o pagamento de uma(01) ' Motoniveladora " Caterpillar ", de fabricação nacional, acionada por motor Diesel " Caterpillar ", desenvolvendo 125 HP no volante 2.000 RPM, partida elétrica direta de 24V., embreagem a óleo, no valor de cotação, fornecido pela LION AMAZONIA S/A, Avenida ' Presidente João Goulart, n.666, Porto Velho, de Cr\$86.041.554,00' (oitenta e seis milhões, quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros), quantia esta já devidamente empenhada, consoante processo administrativo n. 293/84, só restando para conclusão da alocação dos recursos necessários à aquisição do veículo especificado, a aprovação por parte de Vossas Excelências do pedido de autorização de empréstimo requerido.

Justifica-se tal aquisição, no momento presente, em vista do péssimo estado de conservação em que se encontram as estradas pertencentes a rede viária municipal e o crescente clamor



GOVERNO DE RONDÔNIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N. 40

DE 09 DE ABRIL DE 1 9 8 4.

do povo ante este estado de coisas.

Acode ao nosso povo inteira razão, porquanto são ' pelas estradas que escorrem e escoam as riquezas geradas em nosso' município, em busca dos mercados consumidores e de divisas, que / trazem bem estar ao homem que produz e impostos ao Erário Muni -- pal, que, por sua vez, reverterão a este mesmo povo, transformados em obras das mais diversas matizes.

Não é crível que possa existir um administrador -- que só pense em abrir estradas. É preciso, antes de tudo, conser -- var as existentes e, dentro das possibilidades financeiras do muni -- cípio, abrir mais e mais, até a satisfação total dos anseios do povo.

Justifica, também, tal aquisição a grande extensão de nossa rede viária e de nosso município e a carência de maquinário para cobrir, sofredamente, pelo menos, as necessidades mínimas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, neste setor.

Nossa administração não tem pressa, pois esta é a inimiga da perfeição. Portanto, o que fizermos será bem feito e -- sob as bênçãos do Onipotente, que há de nos abençoar neste mister.

Vossas Excelências, cada um de " per si", têm rece -- bido pedidos de restauração de estradas, por parte de seus eleitores, tenho certeza. Vamos atendê-los, por conseguinte.

Assim sendo, fica encaminhado à douta apreciação ' dos Nobre Edis deste Município, o presente projeto de Lei, pedindo urgência, desde já, em sua análise e deliberação, consoante estabece o artigo 25, do Decreto Lei Estadual n. 6, de 31 de dezem -- bro de 1 981.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Dr. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / votos
Em: 22 / 04 / 84



Proc. n.º 0095/84
fls. 06 *Amara*

GOVERNO DE RONDÔNIA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N. 38

DE 09 DE ABRIL DE 1 9 8 4

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECU
TIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUN-
TO AO BANCO DO ESTADO DE RONDO-
NIA - B E R O N.

O Doutor EXPEDITO RAFAEL GOES
DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder
Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao
Banco do Estado de Rondonia - B E R O N, no valor de
Cr\$40.000.000,00(Quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo será a
título de operação de crédito por antecipação da receita e vin-
culado ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - F P M.

Art. 3º - A quitação será efe-
tuada em 05(cinco) parcelas de igual valor e dentro do exercí-
cio financeiro em que se constituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

O PREFEITO MUNICIPAL:

[Assinatura]
Dr. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

[Assinatura]
Elias Madalão
PRESIDENTE

[Assinatura]
Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA

Proc. n.º 0095/84
fls. 07

Câmara Municipal de		to do Oeste
16 / 04 / 84	N.º 00095 / 84	
RESPONSÁVEL		

AO :

PRESIDENTE DA CÂMARA, SEGUE O PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RECEBIDO
23 / 04 / 84
<i>[Signature]</i>
PRÉSENTE

A COMISSÃO
DE <i>Justiça Red</i>
EM: 24 / 04 / 84
<i>[Signature]</i>
SECRETARIA

Proc. n.º 0095/84
fls. 08. *Amargos*

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador *Sebastiana B. Lima*

Presidente da Comissão Permanente de *Jur.*

Trabalho e Redução

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

Sebastiana Elizabeth de Lima

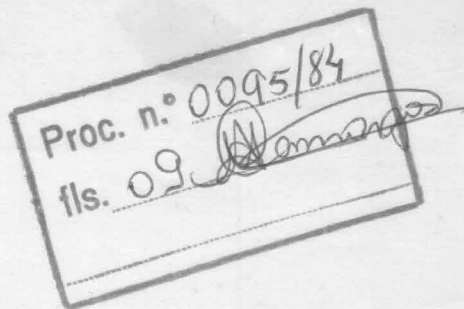
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei n.º 38/84*

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;

em *24* de *Junho* de 19 *84*

Presidente das Comissões

Sebastiana Elizabeth de Lima
SECRETARIA



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PROPOSITURA - Projeto de Lei nº 38/84
AUTORIA - Executivo Municipal
ASSUNTO - "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal
a Contrair Empréstimos Junto ao Banco de Esta
do Rondônia - "BERON".

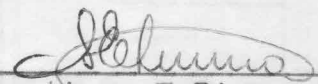
Voto e Parecer do Relator:

Muito nos honra em nesta egrégia casa poder analisar um Projeto da alçada deste pois, o mesmo que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMOS AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA BERON", para aquisição de material Permanente como Ol(uma) motoniveladora "Cartepilar", de fabricação nacional, é de alto interesse público pois o grande problema que assola a nossa região é a falta de estradas, problemas de ruas, pontes, bueiros, acreditando nós que, com a aquisição desta máquina, seja caminho para que novas aquisições deste forte sejam realizadas em nosso Município, pois todo nós sabemos e esperamos ansiosos pela implementação do Município no sentido de solucionar tão graves problemas.

Nada mais justo que vincular o F.P.M para se efetuar tais compras uma vez que, vemos aí o Município receber implementos que em muito irá contribuir para o seu desenvolvimento E do nosso entender que este Projeto deva receber o voto unânime desta Comissão bem como a sua tramitação legal dentro desta casa, pois nada existe que impeça esta tramitação.

Esse é meu voto.

Sala das Comissões em, 24 de abril de 1.984.


Sebastiana E. Lima
Relatora

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / votos
Em: 22 / 04 / 84



Proc. n.º 0095/84
fls. 10 *Wlamir*

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA- Projeto de Lei nº 38

AUTORIA - Executivo Municipal

ASSUNTO - " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR ' EMPRESTIMOS JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA ' BERON" .

VOTO DA COMISSÃO

Analisando o Voto do Relator sobre o Projeto ora ' em pauta, analisando ainda o grande benefício que virá trazer ' ao Município, esta Comissão deliberou por unanimidade pela aprovação do Voto do Relator.

Sala das Comissões em, 24 de Abril de 1984.

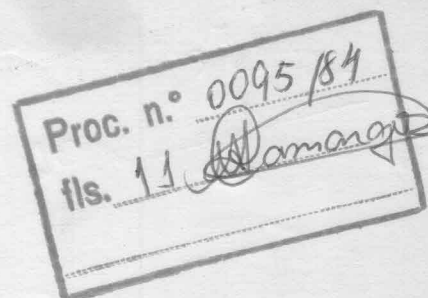
SEBASTIANA ELIZABETH DE LIMA
PRESIDENTE E RELATORA

ARTEMÍSIO TELES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

JOSÉ CÂNDIDO NETO
VICE-PRESIDENTE



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste



PROCURADORIA JURÍDICA

PROPOSITURA - PROJETO DE LEI Nº 38/84
AUTORIA - EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR
EMPRESTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA - BERON.

PARECER TÉCNICO

De acordo com a constituição em seu artigo 60, seus incisos e parágrafos único, combinado com o artigo 67 e parágrafo único e artigo 57 da Lei 4.320/64, o Projeto de Lei em referência é legal, tendo em vista que o mesmo cumpriu com todos os dispositivos legais.

Portanto, ponderamos que o mesmo tenha sua tramitação normal pelas comissões, nada tendo a opor.

Este é o nosso parecer, salvo juízo melhor.

OURO PRETO DO OESTE, 17 DE ABRIL DE 1.984.

JANE RODRIGUES MAYNHONE

Proc. n.º 0095/84
fls. 12 *Alamargo*

À: Presidente da Câmara, segue o processo
para as devidas providências.

A COMISSÃO
DE ORÇ. FINANCEIRO
CN: 247/04/84
Claudio Antonio Pereira
Alexandre *Pereira*

Proc. n.º 0095/84
fls. 13 *Amara*

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador *Alexandre Azis Pereira*
Presidente da Comissão Permanente de *Orça-*
mento e Finanças

no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Cláudio Antonio Oliveira
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente *Projeto de Lei n.º 38 // 84*
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em *24 de Abril* de *1984*
Presidente das Comissões

Relator

Alexandre Azis Pereira
S.M.D.B.



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 0095/84
fls. 14 *Demarques*

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 38/84

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Rondônia-BERON.

VOTO E PARECER DO RELATOR

Existe uma máxima que diz, "conhece-se o Prefeito pelas estradas do seu Município". Nossas estradas, de responsabilidade da Prefeitura, infelizmente até hoje, se encontram em péssimas condições de tráfego. Reconhecemos que o Executivo Municipal não possui maquinaria suficiente para a conservação das nossas vias públicas rurais. Este é o primeiro passo concreto, dado pelo Executivo no sentido de sanarmos um problema gritante em nosso Município. Louvamos a idéia do Prefeito, apesar da mesma ter vindo um pouco tarde, mas é um primeiro passo no sentido de fortalecermos o setor primário do nosso Município, dando-lhe facilidade de escoamento de produção.

Recomendamos a aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 1984.



Cláudio Antônio Olivênci
Relator

APPROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 / votos
Em: 27 / 04 / 84



Proc. n.º 0095/84
fls. 15 *Domago*

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 38/84

AUTORIA: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Rondônia - BERON.

Voto e Parecer da Comissão

Recomendamos a aprovação pelo Plenário do Projeto em tela, baseando-nos na premente necessidade dos nossos munícipes da área rural, em terem maior facilidade de escoamento de produção.

Sala das sessões em 24 de abril de 1984.

Alexandre Aziz Pereira
ALEXANDRE AZIS PEREIRA
PRESIDENTE

Cláudio Antônio Olivência
CLÁUDIO ANTÔNIO OLIVÊNCIA
VICE-PRESIDENTE E
RELATOR

José Ednaldo de Jesus
JOSÉ EDNALDO DE JESUS
SECRETÁRIO

Su

LEI Nº 029

DE 27 DE ABRIL DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO JUNTO AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA - BERON".

O Doutor EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo junto ao Banco do Estado de Rondônia - B E R O N, no valor de Cr\$=40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O empréstimo será a título de operação de crédito por antecipação da receita e vinculado ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - F P M.

Art. 3º - A quitação será efetuada em 05 (cinco) parcelas de igual valor e dentro do exercício financeiro em que se constituir.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO:

PROMULGO:

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL